



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712003/2021
FLS. 1356

Processo Administrativo nº 2712003/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para eventuais aquisições de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**T. O. F. LIMA**  
**CNPJ: 37.974.739/0001-04**

Página 1 de 7

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**T. O. F. LIMA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1337
RUB.	48

Pelo presente instrumento particular de alteração, TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº: 0203746220021 SSP-MA, emitido em 02/05/2019. e inscrito no CPF sob o nº: 036.136.133-52, Rua Doutor Manoel Godinho, S/N, Cond. Fit Vivare Residence, Bloco 02, Apt 104, Ipem Turu, CEP: 65065689, São Luís, Maranhão, EMPRESARIO INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de T. O. F. LIMA, com sede Avenida São Luís Rei de Franca, 00, Quadra10, Lote 01, Turu, CEP 65065-470 – São Luís, Estado do Maranhão, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21802126054, e inscrita no CNPJ sob nº. 37.974.739/0001-04, resolve, neste ato, alterar a inscrição nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por força do presente instrumento de alteração O Empresário Individual terá por objeto a realização de: 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3702-9/00 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE IMOVEL RESIDENCIAL) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 – COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ASSESSORIO DE USO DOMESTICO) 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE ALIMENTOS NAO PRECIVEIS) 4744-0/ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7810-8/00 - SELECAO E

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL T. O. F. LIMA

AGENCIAMENTO DE MAODE - OBRA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS) 8130- 3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL), 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, 5620-1/04-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 8230-0/01-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

**Parágrafo Único:** Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as seguintes atividades:

Atividade Principal: CNAE nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividades Secundárias: CNAE nº 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE nº 4120-4/00 - construção de edifícios, CNAE nº 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de imóvel residencial), CNAE nº 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE nº 4313-4/00 - obras de terraplenagem, CNAE nº 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE nº 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE nº 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água, CNAE nº 4639-7/01 - comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, CNAE nº 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, CNAE nº 4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (acessório de uso doméstico), CNAE nº 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, CNAE nº 4721-1/03 - comercio varejista de laticínios e frios, CNAE nº 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho, CNAE nº 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, CNAE nº 4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE nº 4729-6/99 -comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (venda de alimentos não perecíveis), CNAE nº 4744-0/ comercio varejista de materiais de construção em geral, CNAE nº 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE nº 4761-0/03 - comercio

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**T. O. F. LIMA**

varejista de artigos de papelaria, CNAE nº 4789-0/01 - comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, CNAE nº 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE nº 4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório, CNAE nº 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (venda de materiais descartáveis), CNAE nº 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE nº 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE nº 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra, CNAE nº 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios, CNAE nº 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e avenidas), CNAE nº 8130-3/00 - atividades paisagísticas, CNAE nº 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE nº 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE nº 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE nº 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE nº 4669-9/99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças (equipamentos de cozinha industrial), CNAE nº 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE nº 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos, CNAE nº 4761-0/01 - comércio varejista de livros, CNAE nº 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, CNAE nº 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, CNAE nº 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral, CNAE nº 5620-1/04-fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, CNAE nº 4924-8/00 - transporte escolar, CNAE nº 7711-0/00-locação de automóveis sem condutor, CNAE nº 8230-0/01-serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, CNAE nº 8230-0/02 - casas de festas e eventos.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma T. O. F. LIMA - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019), e usará a expressão TALC COMÉRCIO E SERVIÇOS como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida São Luís Rei de Franca, 00, Quadra10, Lote 01, Turu, CEP 65065-470 – São Luís, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

Por força do presente instrumento de alteração, o Empresário Individual terá por objeto a realização de: 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3702-9/00 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4120-4/00

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**T. O. F. LIMA**

- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE IMOVEL RESIDENCIAL) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ASSESSORIO DE USO DOMESTICO) 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE ALIMENTOS NAO PRECIVEIS) 4744-0/ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAODE - OBRA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS) 8130- 3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL), 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**T. O. F. LIMA**

MINERAL, 5620-1/04-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 8230-0/01-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

**Parágrafo Único:** Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as seguintes atividades:

Atividade Principal: CNAE nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Atividades Secundárias: CNAE nº 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE nº 4120-4/00 - construção de edifícios, CNAE nº 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de imóvel residencial), CNAE nº 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE nº 4313-4/00 - obras de terraplenagem, CNAE nº 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE nº 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE nº 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água, CNAE nº 4639-7/01 - comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, CNAE nº 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, CNAE nº 4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (acessório de uso doméstico), CNAE nº 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, CNAE nº 4721-1/03 - comercio varejista de laticínios e frios, CNAE nº 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho, CNAE nº 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, CNAE nº 4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE nº 4729-6/99 -comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (venda de alimentos não perecíveis), CNAE nº 4744-0/ comercio varejista de materiais de construção em geral, CNAE nº 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE nº 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria, CNAE nº 4789-0/01 - comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, CNAE nº 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE nº 4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório, CNAE nº 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (venda de materiais descartáveis), CNAE nº 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE nº 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE nº 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra, CNAE nº 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios, CNAE nº 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e avenidas), CNAE nº 8130-3/00 - atividades paisagísticas, CNAE nº 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE nº 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE nº 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE nº 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE nº 4669-9/99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças (equipamentos de cozinha industrial), CNAE nº 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**T. O. F. LIMA**

vídeo, CNAE nº 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos, CNAE nº 4761-0/01 - comércio varejista de livros, CNAE nº 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, CNAE nº 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, CNAE nº 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral, CNAE nº 5620-1/04-fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, CNAE nº 4924-8/00 - transporte escolar, CNAE nº 7711-0/00-locação de automóveis sem condutor, CNAE nº 8230-0/01-serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, CNAE nº 8230-0/02 - casas de festas e eventos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registo como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

O Empresário iniciou suas atividades em 04/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado

**CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO**

O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís – MA, 17 de agosto de 2021.

TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. O. F. LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03613613352	Taciana Oliveira Fernandes Lima

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 17:36 SOB N° 20211069590.  
PROTOCOLO: 211069590 DE 19/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106129480. CNPJ DA SEDE: 37974739000104.  
NIRE: 21802126054. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.  
T. O. F. LIMA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2184162301

NOME JACIANA OLIVEIRA FERREDES LIMA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 929374622001 SESP MA		
CPF 936.136.133-52	DATA NASCIMENTO 15/07/1999	
FILIAÇÃO FRANCISCO PEREIRA LIMA		
JACIANA OLIVEIRA FERREDES LIMA		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 2018-2018	VALIDADE 2018/2024	1ª HABILITAÇÃO 05/08/2015

OBSERVAÇÕES

*Jaciana Oliveira Ferrades Lima*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 04/02/2021
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 88557516071  
 MAR44386659

**MARANHÃO**  
**DENATRAN CONTRAN**

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **036.136.133-52**

Nome: **TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA**

Data de Nascimento: **13/07/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **00:07:33** do dia **26/01/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8249.FF5A.D069.FA40**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATOES DO NORTE / MA	
PROG.	2712003 / 2021
FLS.	1366
RUB.	



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **036.136.133-52**

Nome: **TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA**

Data de Nascimento: **13/07/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **00:07:33** do dia **26/01/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8249.FF5A.D069.FA40**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**036.136.133-52**

Nome  
**TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA**

Nascimento  
**13/07/1989**

CÓDIGO DE CONTROLE  
6730.5C40.0E9A.50DA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 18:16:24 do dia 30/01/2022 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2712003/2021  
FLS. 1367  
RUB. 00



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **036.136.133-52**

Nome: **TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA**

Data de Nascimento: **13/07/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:05:25** do dia **06/02/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6A4D.A5EC.E652.A54B**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRINCIPAL</b>
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	SIM
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
453070200	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
463540100	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO	
471300200	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478900100	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
562010400	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
771100000	LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
781080000	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	

823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	03613613352	TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
03613613352	TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>	QUANTIDADE: 0
---	---------------

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/01/2022

CPF/CNPJ: 37974739000104  
 Nome/Razão: T. O. F. LIMA  
 Contribuinte

null  
 Servidor



**SINTEGRA/CMS**  
 Prefeitura Municipal Conselho Municipal de Controle de Serviços do Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal

Secretaria de Finanças

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.974.739/0001-04 Inscrição Estadual: 12.655043-3

Razão Social: T. O. F. LIMA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA

Número: 0 Complemento: QUADRA 10 LOTE 01

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65065470 DDD: Telefone: 91411302

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 10/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4639701), 01/10/2010 - (4642702), 03/02/2021 - (Devido emissão voluntária),



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1372
RUB.	00

EDF a partir de:

CTE a partir de:

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 19/01/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98269380 CNPJ: 37974739000104  
 NOME EMPRESARIAL: T. O. F. LIMA  
 NOME FANTASIA: TALC COMERCIO E SERVICOS  
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)  
 CBO: -  
 DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 19/08/2021  
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21802126054  
 CAPITAL SOCIAL: 15.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 04/08/2020  
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS**

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
 TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA  
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 00  
 ENDEREÇO: AV SAO LUIS REI DE FRANCA CEP: 65065470  
 COMPLEMENTO: QUADRA10 LOTE 01 BAIRRO: TURU  
 POVOADO: ZONA RURAL:  
 CCIR: NIRF:  
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
 LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 00  
 ENDEREÇO: AV SAO LUIS REI DE FRANCA CEP: 65065470  
 COMPLEMENTO: QUADRA10 LOTE 01 BAIRRO: TURU

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 991334827
E-MAIL	talccomerservx@gmail.com
	talccomerservx@gmail.com



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.974.739/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2020
NOME EMPRESARIAL T. O. F. LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TALC COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO LUIS REI DE FRANCA	NÚMERO 00	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 01
CEP 65.065-470	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		TELEFONE (98) 9133-4827
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALCCOMESERVX@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 17:05:06 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.974.739/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>T. O. F. LIMA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO LUIS REI DE FRANCA</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA10 LOTE 01</b>
CEP <b>65.065-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TURU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TALCCOMESERVX@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9133-4827</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 17:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.974.739/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2020	
NOME EMPRESARIAL T. O. F. LIMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SAO LUIS REI DE FRANCA	NÚMERO 00	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 01	
CEP 65.065-470	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALCCOMESERVX@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9133-4827		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 17:05:06 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T. O. F. LIMA**  
**CNPJ: 37.974.739/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:54:50 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **1D53.37B7.08EB.EC35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.974.739/0001-04

**Razão Social:** T O F LIMA

**Endereço:** AV SAO LUIS REI DE FRANCA 01 QUADRA 10 LOTE 1 / TURU / SAO LUIS /  
MA / 65065-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2022 a 19/02/2022

**Certificação Número:** 2022012110165282335709

Informação obtida em 21/01/2022 10:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. O. F. LIMA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.974.739/0001-04  
Certidão n°: 47413889/2021  
Expedição: 02/11/2021, às 20:22:48  
Validade: 30/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. O. F. LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.974.739/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** T. O. F. LIMA (TALC COMERCIO E SERVICOS)

**CNPJ:** 37.974.739/0001-04

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 31/01/2022, às 08h10

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4URNHX4.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1381
RUB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 080628/21

**Data da**

11/11/2021 14:15:30

**Inscrição Estadual:** 126550433

**CPF/CNPJ:** 37974739000104

**Razão Social:** T. O. F. LIMA

**Endereço:** AVE SAO LUIS REI DE FRANCA, 0 QUADRA 10

LOTE 01 CEP:

**Telefone:** (98)91411302

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/02/2022 10:10:05



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2718003/2021
FLS.	1382
RUB.	50

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 235908/21

Data da

11/11/2021 14:16:35

Inscrição Estadual: 126550433

CPF/CNPJ: 37974739000104

Razão Social: T. O. F. LIMA

Endereço: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA, 0 QUADRA 10

LOTE 01 CEP:

Telefone: (98)91411302

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/02/2022 10:08:48



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006784152022

Validade: 03/06/2022

CERTIFICADO  
1020220092182564



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2712003/2021  
FLS. 1383  
RUB. 08

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.974.739/0001-04	Inscrição Municipal: 98269380
Razão Social: T. O. F. LIMA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA	
Número: 00	Complemento: QUADRA10 LOTE 01
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065470

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 03 de fevereiro de 2022 às 08:19, sob o código de autenticidade nº 5E72559BFE8B9E32B8FDDEA98712B205.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito





federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539-2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



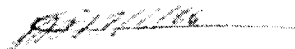
Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.



**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98269380	37.974.739/0001-04	92120222416975

**RAZÃO SOCIAL**

T. O. F. LIMA

**NOME FANTASIA**

TALC COMERCIO E SERVICOS

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV SAO LUIS REI DE FRANCA N?mero: 00 Bairro: TURU QUADRA10 LOTE 01 CEP: 65065470,  
-SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
 472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

**RESTRICÇÕES**

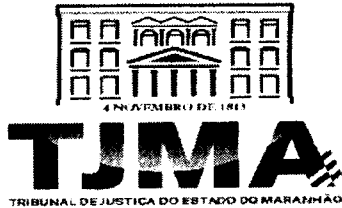
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

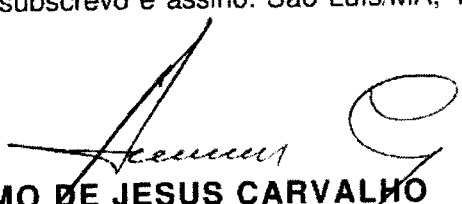
**0203407BA26ADBACB2C9DB3A46C8E4EE**

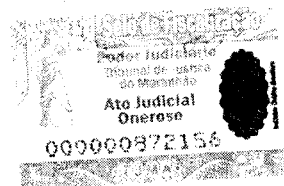


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dez (10) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **T. O. F. LIMA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **37.974.739/0001-**

**04. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL

Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04

NIRE: 21802126054

AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 00, QUADRA 10, LOTE 01 - TURU, CEP: 65.065-470 - SÃO LUIS - MA

ADMIN

Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	99.517,18 D
1.01	Ativo Circulante	99.517,18 D
1.01.01	Disponibilidades	84.311,50 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	84.311,50 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	84.311,50 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	84.311,50 D
1.01.15	Estoques	15.205,68 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	15.205,68 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	15.205,68 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	15.205,68 D
Total Ativo		99.517,18 D
2	*** Passivo ***	99.517,18 C
2.01	Passivo Circulante	56.939,70 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.939,70 C
2.01.01.01	Fornecedores	53.721,68 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	53.721,68 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	53.721,68 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.218,02 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.218,02 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	129,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	125,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	64,02 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	900,00 C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contábeis	800,00 C
2.01.01.17.01.0009	Honorários Advocaticios	1.200,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	42.577,48 C
2.07.01	Capital Realizado	15.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	15.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	15.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	15.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	27.577,48 C
2.07.07.01	Outras Contas	27.577,48 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	27.577,48 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	27.577,48 C
Total Passivo		99.517,18 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 99.517,18 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Dezoito Centavos).

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020

TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA  
CPF Nº 036.136.133-52  
Empresário

*Denis Araújo Eduardo*  
Dênis Araújo Eduardo  
CONTADOR CRC/MA 012643

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL

Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04

NIRE: 21802126054

AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 00, QUADRA 10, LOTE 01 - TURU, CEP: 65.065-470 - SÃO LUIS - MA

ADMIN

Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	01/08/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	90.668,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	90.668,00
(-) 020	Deduções da Receita	407,75
020.01	Impostos Faturados	407,75
(=) 030	Receita Líquida	90.260,25
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	36.260,00
(=) 060	Lucro Bruto	54.000,25
(-) 070	Despesas Operacionais	26.422,77
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	27.577,48
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	27.577,48
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	27.577,48

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA  
 CPF Nº 036.136.133-52  
 Empresário

*Dênis Araújo Eduardo*  
 Dênis Araújo Eduardo  
 CONTADOR CRC/MA 012643

T. O. F. LIMA  
 CNPJ: 37.974.739/0001-04 NIRE: 21802126054  
 AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 00, QUADRA 10, LOTE 01 - TURU, CEP: 65.065-470 - SÃO LUIS - MA

**INDICES DE LIQUIDEZ**

LG =	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)	95.517,18+0,0	1,677
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	56.939,70+0,0	

SG =	Ativo Total	95.517,18	1,677
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	56.939,70+0,0	

LC =	Ativo Circulante	95.517,18	1,677
	Passivo Circulante	56.939,70	

GE =	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	56.939,70	0,596
	Ativo Total	95.517,18	

São Luís, 31/12/2020

TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA  
 CPF Nº 036.136.133-52  
 Empresário

*Dênis Araújo Eduardo*  
 Dênis Araújo Eduardo  
 CONTADOR CRC/MA 012643

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1393
RUB.	100

#### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

T. O. F. LIMA é a denominação do Empresário Individual que tem por atividade preponderante a prestação de serviços e comercialização. Constituída desde 04/08/2020, por Taciana Oliveira Fernandes Lima, com o nome fantasia de Talc Comercio e Serviços, Microempresa com sob número CNPJ: 37.974.739/0001-04 e Registro na JuntaComercial do Maranhão sob NIRE: 21802126054.

#### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A Empresa T. O. F. LIMA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, nasua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da T. O. F. LIMA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Maranhão. A documentação contábil da T. O. F. LIMA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. T. O. F. LIMA mantém em boa ordem a documentação contábil.

#### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) –Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientessão registradas pelo valor faturado.
- d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- e) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, além disto, os créditos passam a integrar créditos de longo prazo.
- f) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejameles tributos próprios ou retidos na fonte.
- g) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bensou serviços.
- i) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- j) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que

T. O. F. LIMA  
CNPJ: 37.974.739/0001-04 NIRE: 21802126054

AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 00, QUADRA 10, LOTE 01 - TURU, CEP: 65.065-470 - SÃO LUIS - MA

benefícios econômicos futuros fluam para a T. O. F. LIMA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

k) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da T. O. F. LIMA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

A T. O. F. LIMA revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

#### NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO


O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### NOTA 9 – RECEITAS

As Receitas decorrem de operações formalizadas com clientes diversos, dentre eles, vendas a clientes diversos e contabilizados pelo valor de faturamento, e representam as principais fontes de receitas.

São Luís, 31/03/2020.

TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA  
CPF Nº 036.136.133-52  
Empresário

  
Dênis Araujo Eduardo  
CONTADOR CRC/MA 012643



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1395
RUB.	98

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. O. F. LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03613613352	TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA
90869109391	DENIS ARAUJO EDUARDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021 12:42 SOB Nº 20210869046.  
PROTOCOLO: 210869046 DE 29/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104607317. CNPJ DA SEDE: 37974739000104.  
NIRE: 21802126054. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.  
T. O. F. LIMA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1396
RUB.	00

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T. O. F. LIMA, município São Luís, CNPJ nº 37.974.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21802126054.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/08/2020

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

São Luís, 04/08/2020

---

TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA  
Empresário  
CPF 036.136.133-52

---

DENIS ARAUJO EDUARDO  
CONTADOR  
CRC/MA 012643

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL  
 Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04 NIRE: 21802126054  
 Período: 04/08/2020 a 31/12/2020

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.173.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
04/08/2020	9402	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	15.000,00
Histórico:	Capital Social Integralizado Constituição de Empresário Individual							
13/08/2020	9334	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	7.566,20
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
17/08/2020	9335	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	2.875,20
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
27/08/2020	9336	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.176,93
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
29/08/2020	9396	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	13.223,00
Histórico:	Rec.venda à vista 08/2020							
29/08/2020	9439	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	4.650,00
Histórico:	Custos dos Produtos vendidos no periodo 08/2020							
31/08/2020	9351	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	105,00
Histórico:	Vr.consumo energia ref. 08/2020							
31/08/2020	9352	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	64,02
Histórico:	Consumo de agua no periodo 08/2020							
31/08/2020	9353	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	129,00
Histórico:	Vr. Serviços de Telefonia no periodo 08/2020							
31/08/2020	9354	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	456,00
Histórico:	Vr.aquisição de materiais 08/2020							
31/08/2020	9355	3.01.01.07.01.0009	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr.servicos terceiros ref. 08/2020							
31/08/2020	9356	3.01.01.07.01.0062	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Vr. despesas com Informatica 08/2020							
31/08/2020	9357	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	800,00
Histórico:	Vr. Serviços Contabeis 08/2020							
31/08/2020	9358	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.200,00
Histórico:	Vr. Honorários Advocatícios 08/2020							
<b>Totals do mês de Agosto:</b>								<b>49.045,35</b>
01/09/2020	9440	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	58,25
Histórico:	Simples Nacional a Recolher 08/2020							
09/09/2020	9403	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	105,00
Histórico:	Pgto Energia 08/2020							
09/09/2020	9404	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	64,02
Histórico:	Pgto Consumo de Água 08/2020							
09/09/2020	9405	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	129,00
Histórico:	Pgto Telefone 08/2020							
09/09/2020	9406	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	456,00
Histórico:	Pgro Material de Expediente 08/2020							
09/09/2020	9407	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pgto Prest. Serviços Pessoa Juridica 08/2020							
09/09/2020	9408	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Pgto Manutenção de Softwares 08/2020							
09/09/2020	9409	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pgto Serviços de Assessoria Contabil 08/2020							
09/09/2020	9410	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.200,00
Histórico:	Pgto Assessoria Juridica 08/2020							
20/09/2020	9443	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	58,25
Histórico:	Pgto Simples Nacional 08/2020							
25/09/2020	9343	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	530,32
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
25/09/2020	9397	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	18.210,00
Histórico:	Rec.venda à vista 09/2020							
25/09/2020	9441	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	5.800,00
Histórico:	Custos das Mercadorias vendidas 09/2020							
30/09/2020	9344	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	574,74
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
30/09/2020	9359	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	112,15
Histórico:	Vr.consumo energia ref. 09/2020							
30/09/2020	9360	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	64,02
Histórico:	Consumo de agua no periodo 09/2020							
30/09/2020	9361	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	129,00
Histórico:	Vr. Serviços de Telefonia no periodo 09/2020							
30/09/2020	9362	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	456,00
Histórico:	Vr.aquisição de materiais 09/2020							
30/09/2020	9363	3.01.01.07.01.0009	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr.servicos terceiros ref. 09/2020							

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL  
 Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04 NIRE: 21802126054  
 Período: 04/08/2020 a 31/12/2020

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.173.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/09/2020	9364	3.01.01.07.01.0062	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Vr. despesas com Informatica 09/2020							
30/09/2020	9366	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	800,00
Histórico:	Vr. Serviços Contabeis 09/2020							
30/09/2020	9367	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.200,00
Histórico:	Vr. Honorários Advocaticios 09/2020							
30/09/2020	9368	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	900,00
Histórico:	Vr. despesas com aluguel 09/2020							
<b>Totais do mês de Setembro:</b>								<b>35.246,75</b>
01/10/2020	9442	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	58,25
Histórico:	Simples Nacional a Recolher 09/2020							
05/10/2020	9346	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	3.250,80
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
07/10/2020	9411	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	112,15
Histórico:	Pgto Energia 09/2020							
07/10/2020	9412	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	64,02
Histórico:	Pgto Consumo de Água 09/2020							
07/10/2020	9413	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	129,00
Histórico:	Pgto Telefone 09/2020							
07/10/2020	9414	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	456,00
Histórico:	Pgto Material de Expediente 09/2020							
07/10/2020	9415	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pgto Prest. Serviços Pessoa Juridica 09/2020							
07/10/2020	9416	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Pgto Manutenção de Softwares 09/2020							
07/10/2020	9417	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pgto Serviços de Assessoria Contabil 09/2020							
07/10/2020	9418	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.200,00
Histórico:	Pgto Assessoria Juridica 09/2020							
07/10/2020	9419	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	900,00
Histórico:	Pgto Aluguel da Sede da Empresa 09/2020							
10/10/2020	9398	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	16.315,00
Histórico:	Rec.venda à vista 10/2020							
10/10/2020	9445	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	5.210,00
Histórico:	Custo das Mercadorias vendidas 10/2020							
20/10/2020	9444	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	58,25
Histórico:	Pgto Simples Nacional 09/2020							
26/10/2020	9345	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.721,03
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
28/10/2020	9347	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.906,06
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
30/10/2020	9337	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	2.907,76
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
30/10/2020	9348	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	137,37
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
31/10/2020	9369	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	121,50
Histórico:	Vr.consumo energia ref. 10/2020							
31/10/2020	9370	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	64,02
Histórico:	Consumo de agua no periodo 10/2020							
31/10/2020	9371	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	129,00
Histórico:	Vr. Serviços de Telefonia no periodo 10/2020							
31/10/2020	9372	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	456,00
Histórico:	Vr.aquisição de materiais 10/2020							
31/10/2020	9373	3.01.01.07.01.0009	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr.servicos terceiros ref. 10/2020							
31/10/2020	9374	3.01.01.07.01.0062	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Vr. despesas com Informatica 10/2020							
31/10/2020	9375	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	800,00
Histórico:	Vr. Serviços Contabeis 10/2020							
31/10/2020	9376	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.200,00
Histórico:	Vr. Honorários Advocaticios 10/2020							
31/10/2020	9377	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	900,00
Histórico:	Vr. despesas com aluguel 10/2020							
<b>Totais do mês de Outubro:</b>								<b>42.496,21</b>
01/11/2020	9446	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	58,25
Histórico:	Simples Nacional ref 10/2020							
06/11/2020	9421	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	121,50

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL  
 Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04 NIRE: 21802126054  
 Período: 04/08/2020 a 31/12/2020

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.173.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pgto Energia 10/2020							
06/11/2020	9422	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	64,02
Histórico:	Pgto Consumo de Água 10/2020							
06/11/2020	9423	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	129,00
Histórico:	Pgto Telefone 10/2020							
06/11/2020	9424	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	456,00
Histórico:	Pgro Material de Expediente 10/2020							
06/11/2020	9425	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pgto Prest. Serviços Pessoa Juridica 10/2020							
06/11/2020	9426	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Pgto Manutenção de Softwares 10/2020							
06/11/2020	9427	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pgto Serviços de Assessoria Contabil 10/2020							
06/11/2020	9428	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.200,00
Histórico:	Pgto Assessoria Juridica 10/2020							
06/11/2020	9429	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	900,00
Histórico:	Pgto Aluguel da Sede da Empresa 10/2020							
16/11/2020	9338	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	3.797,49
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
19/11/2020	9339	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	12.507,54
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
20/11/2020	9447	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	58,25
Histórico:	Pgto Simples Nacional 10/2020							
23/11/2020	9340	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.787,83
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
30/11/2020	9378	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	114,02
Histórico:	Vr.consumo energia ref. 11/2020							
30/11/2020	9379	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	64,02
Histórico:	Consumo de agua no periodo 11/2020							
30/11/2020	9380	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	129,00
Histórico:	Vr. Serviços de Telefonia no periodo 11/2020							
30/11/2020	9381	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	456,00
Histórico:	Vr.aquisição de materiais 11/2020							
30/11/2020	9382	3.01.01.07.01.0009	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr.servicos terceiros ref. 11/2020							
30/11/2020	9383	3.01.01.07.01.0062	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Vr. despesas com Informatica 11/2020							
30/11/2020	9384	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	800,00
Histórico:	Vr. Serviços Contabeis 11/2020							
30/11/2020	9385	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.200,00
Histórico:	Vr. Honorários Advocaticios 11/2020							
30/11/2020	9386	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	900,00
Histórico:	Vr. despesas com aluguel 11/2020							
30/11/2020	9399	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	17.600,00
Histórico:	Rec.venda à vista 11/2020							
30/11/2020	9448	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	8.290,00
Histórico:	Custos das Mercadorias vendidas 11/2020							
<b>Totais do mês de Novembro:</b>								<b>55.032,92</b>
01/12/2020	9449	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	233,00
Histórico:	Simples Nacional 11/2020							
04/12/2020	9341	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	5.431,92
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
07/12/2020	9430	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	114,02
Histórico:	Pgto Energia 11/2020							
07/12/2020	9431	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	64,02
Histórico:	Pgto Consumo de Água 11/2020							
07/12/2020	9432	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	129,00
Histórico:	Pgto Telefone 11/2020							
07/12/2020	9433	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	456,00
Histórico:	Pgro Material de Expediente 11/2020							
07/12/2020	9434	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pgto Prest. Serviços Pessoa Juridica 11/2020							
07/12/2020	9435	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Pgto Manutenção de Softwares 11/2020							
07/12/2020	9436	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pgto Serviços de Assessoria Contabil 11/2020							
07/12/2020	9437	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.200,00

# Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL  
 Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04 NIRE: 21802126054  
 Período: 04/08/2020 a 31/12/2020

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.173.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pgto Assessoria Juridica 11/2020							
07/12/2020	9438	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	900,00
Histórico:	Pgto Aluguel da Sede da Empresa 11/2020							
09/12/2020	9342	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	5.294,49
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA RENVENDA							
20/12/2020	9450	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	233,00
Histórico:	Pgto Simples Nacional 11/2020							
31/12/2020	9387	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	125,00
Histórico:	Vr.consumo energia ref. 12/2020							
31/12/2020	9388	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	64,02
Histórico:	Consumo de agua no periodo 12/2020							
31/12/2020	9389	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	129,00
Histórico:	Vr. Serviços de Telefonia no periodo 12/2020							
31/12/2020	9390	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	456,00
Histórico:	Vr.aquisição de materiais 12/2020							
31/12/2020	9391	3.01.01.07.01.0009	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr.servicos terceiros ref. 12/2020							
31/12/2020	9392	3.01.01.07.01.0062	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Vr. despesas com Informatica 12/2020							
31/12/2020	9393	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	800,00
Histórico:	Vr. Serviços Contabeis 12/2020							
31/12/2020	9394	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.200,00
Histórico:	Vr. Honorários Advocáticos 12/2020							
31/12/2020	9395	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	900,00
Histórico:	Vr. despesas com aluguel 12/2020							
31/12/2020	9400	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	25.320,00
Histórico:	Rec.venda à vista 12/2020							
31/12/2020	9452	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	12.310,00
Histórico:	Custos das Mercadorias vendidas 12/2020							
31/12/2020	9453	3.01.01.01.01.0005	0001	001				90.668,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				320,10
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				407,75
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				577,67
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				645,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				1.500,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				2.280,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				3.600,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				4.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				7.500,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				6.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				36.260,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453	6.01	0001	001				27.577,48
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453				2.07.07.01.01.0001	0001	001	27.577,48
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453				3.01.01.01.03.0007	0001	001	407,75
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453				3.01.01.03.03.0001	0001	001	36.260,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453				3.01.01.07.01.0009	0001	001	7.500,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453				3.01.01.07.01.0024	0001	001	3.600,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							
31/12/2020	9453				3.01.01.07.01.0048	0001	001	577,67
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio findo em 31/12/2020							

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003/2021
FLS.	1101
RUB.	40

### Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL  
 Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04 NIRE: 21802126054  
 Período: 04/08/2020 a 31/12/2020

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.173.0

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
31/12/2020	9453		3.01.01.07.01.0049	0001 001	320,10
Histórico:	Vr.encerramento do exercício findo em 31/12/2020				
31/12/2020	9453		3.01.01.07.01.0050	0001 001	645,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício findo em 31/12/2020				
31/12/2020	9453		3.01.01.07.01.0061	0001 001	6.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício findo em 31/12/2020				
31/12/2020	9453		3.01.01.07.01.0062	0001 001	1.500,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício findo em 31/12/2020				
31/12/2020	9453		3.01.01.07.01.0063	0001 001	2.280,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício findo em 31/12/2020				
31/12/2020	9453		3.01.01.07.01.0068	0001 001	4.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício findo em 31/12/2020				
31/12/2020	9453		6.01	0001 001	90.668,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício findo em 31/12/2020				
<b>Totals do mês de Dezembro:</b>					<b>241.095,47</b>

## Balço Patrimonial

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL  
 Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04  
 NIRE: 21802126054

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	99.517,18 D
1.01	Ativo Circulante	99.517,18 D
1.01.01	Disponibilidades	84.311,50 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	84.311,50 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	84.311,50 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	84.311,50 D
1.01.15	Estoques	15.205,68 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	15.205,68 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	15.205,68 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	15.205,68 D
Total Ativo		99.517,18 D
2	*** Passivo ***	99.517,18 C
2.01	Passivo Circulante	56.939,70 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.939,70 C
2.01.01.01	Fornecedores	53.721,68 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	53.721,68 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	53.721,68 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.218,02 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.218,02 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	129,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	125,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	64,02 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	900,00 C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contábeis	800,00 C
2.01.01.17.01.0009	Honorários Advocáticos	1.200,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	42.577,48 C
2.07.01	Capital Realizado	15.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	15.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	15.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	15.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	27.577,48 C
2.07.07.01	Outras Contas	27.577,48 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	27.577,48 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	27.577,48 C
Total Passivo		99.517,18 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 99.517,18 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Dezoito Centavos).

São Luis-MA, 31 de Março de 2021

### Balço Patrimonial

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL  
Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04  
NIRE: 21802126054

ADMIN  
Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	31/12/2020
-------	-----------	------------

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1403
RUB.	400



## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL

Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04

NIRE: 21802126054

Estabelecimentos: 0001 - T. O. F. LIMA; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	01/08/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	90.668,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	90.668,00
(-) 020	Deduções da Receita	407,75
020.01	Impostos Faturados	407,75
(=) 030	Receita Líquida	90.260,25
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	36.260,00
(=) 060	Lucro Bruto	54.000,25
(-) 070	Despesas Operacionais	26.422,77
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	27.577,48
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	27.577,48
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	27.577,48

São Luís-MA, 31 de Março de 2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1405
RUB.	00

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL  
Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04  
NIRE: 21802126054

### Nota 1 - Contexto Operacional

T. O. F. LIMA é a denominação do Empresário Individual que tem por atividade preponderante a prestação de serviços e comercialização. Constituída desde 04/08/2020, por Taciana Oliveira Fernandes Lima, com o nome fantasia de Talc Comercio e Serviços, Microempresa com sob número CNPJ: 37.974.739/0001-04 Registro na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE: 21802126054.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa T. O. F. LIMA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais estatutárias, serão transcritas no "Diário" da T. O. F. LIMA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Maranhão. A documentação contábil da T. O. F. LIMA é composta por todos os documentos: livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". T. O. F. LIMA mantém em boa ordem a documentação contábil.

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Caixas e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

#### 3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, e não superam os preços de mercado ou custos de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos sob condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

#### 3.3 - Ativos Circulantes e Não Circulantes

Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

#### 3.4 - Imobilizado

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### 3.5 - Prazos

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, além disto, os créditos passam a integrar créditos de longo prazo.

#### 3.6 - Obrigações Fiscais e Tributárias

Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

#### 3.7 - Fornecedores a Pagar

Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

#### 3.8 - As Despesas e as Receitas

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

#### 3.9 - Apuração do Resultado

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a T. O. F. LIMA e assim possam ser confiavelmente mensuradas. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2712003 / 2021	
FLS. 1406	
SUB. 40	

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL  
Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04  
NIRE: 21802126054

ADMIN  
Fortes Contábil 6.173.0

### 3.10 - Estimativas Contábeis

Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da T. O. F. LIMA use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

### 3.11 - Obrigações de Curto Prazo (Passivo Circulante)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

São Luis-MA, 31 de Março de 2021

**Balancete Contábil**

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL

Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04 NIRE: 21802126054

Período: 04/08/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

ADMIN

Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>Estabelecimento: 0001 - T. O. F. LIMA</b>					
1	*** Ativo ***	0,00	157.133,68	57.616,50	99.517,18 D
1.01	Ativo Circulante	0,00	157.133,68	57.616,50	99.517,18 D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	105.668,00	21.356,50	84.311,50 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	105.668,00	21.356,50	84.311,50 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	105.668,00	21.356,50	84.311,50 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	105.668,00	21.356,50	84.311,50 D
1.01.15	Estoques	0,00	51.465,68	36.260,00	15.205,68 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	51.465,68	36.260,00	15.205,68 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	0,00	51.465,68	36.260,00	15.205,68 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	0,00	51.465,68	36.260,00	15.205,68 D
2	*** Passivo ***	0,00	21.356,50	120.873,68	99.517,18 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	21.356,50	78.296,20	56.939,70 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	21.356,50	78.296,20	56.939,70 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	9.024,00	62.745,68	53.721,68 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	9.024,00	62.745,68	53.721,68 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	9.024,00	62.745,68	53.721,68 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisc	0,00	407,75	407,75	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	407,75	407,75	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	407,75	407,75	0,00
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	11.924,75	15.142,77	3.218,02 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	11.924,75	15.142,77	3.218,02 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	0,00	516,00	645,00	129,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	0,00	452,67	577,67	125,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	0,00	256,08	320,10	64,02 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	0,00	2.700,00	3.600,00	900,00 C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contabeis	0,00	3.200,00	4.000,00	800,00 C
2.01.01.17.01.0009	Honorários Advocaticios	0,00	4.800,00	6.000,00	1.200,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	42.577,48	42.577,48 C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes r	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residei	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	27.577,48	27.577,48 C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	27.577,48	27.577,48 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	27.577,48	27.577,48 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposiçã	0,00	0,00	27.577,48	27.577,48 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	153.758,52	153.758,52	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSSL	0,00	153.758,52	153.758,52	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	153.758,52	153.758,52	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	91.075,75	91.075,75	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	90.668,00	90.668,00	0,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Me	0,00	90.668,00	90.668,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	407,75	407,75	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	407,75	407,75	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	36.260,00	36.260,00	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	36.260,00	36.260,00	0,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	36.260,00	36.260,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	26.422,77	26.422,77	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em G	0,00	26.422,77	26.422,77	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	577,67	577,67	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	320,10	320,10	0,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	0,00	645,00	645,00	0,00
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1408
RUB.	11

### Balancete Contábil

Licenciado para: D.A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL  
 Empresa: T. O. F. LIMA - CNPJ: 37.974.739/0001-04 NIRE: 21802126054  
 Período: 04/08/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>Estabelecimento: 0001 - T. O. F. LIMA</b>					
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	90.668,00	90.668,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	90.668,00	90.668,00	0,00
		0,00	422.916,70	422.916,70	0,00

São Luís-MA, 31 de Março de 2021

T. O. F. LIMA  
 CNPJ: 37.974.739/0001-04 NIRE: 21802126054

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1409
RUB.	08

**INDICES DE LIQUIDEZ**

LG =	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)	95.517,18+0,0	1,677
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	56.939,70+0,0	

SG =	Ativo Total	95.517,18	1,677
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	56.939,70+0,0	

LC =	Ativo Circulante	95.517,18	1,677
	Passivo Circulante	56.939,70	

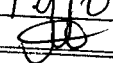
GE =	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	56.939,70	0,596
	Ativo Total	95.517,18	

São Luís, 31/12/2020

**TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA**  
 CPF Nº 036.136.133-52  
 Empresário

*Dênis Araújo Eduardo*  
 Dênis Araújo Eduardo  
 CONTADOR CRC/MA 012643

**Carta de Responsabilidade da Administração**

Página 15 de 17  
MATOES DO NORTE / MA  
PROC. 2712003 / 2021  
FLS. 1410  
RUB. 

São Luís-MA, 20 de Abril de 2021

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: D. A. EDUARDO ASSESSORIA CONTABIL

CRC n.º: 012643/O-4

Endereço: AVENIDA BETA, nº S/N, Apt03 bl04 C A PRQ2, Bairro: PARQUE ATENAS,  
Cidade: São Luís, MA e CEP: 65072-120

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa T. O. F. LIMA, CNPJ 37.974.739/0001-04, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
Administrador da Empresa T. O. F. LIMA  
TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA

Representante Legal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003/2021
FLS.	1411
RUB.	00

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 04/08/2020 a 31/12/2020, da empresa T. O. F. LIMA.

São Luís, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA  
Empresário  
CPF 036.136.133-52

\_\_\_\_\_  
DENIS ARAUJO EDUARDO  
CONTADOR  
CRC/MA 012643





MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1412
RUB.	410

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. O. F. LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03613613352	TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA
90869109391	DENIS ARAUJO EDUARDO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2021 18:15:19 SOB N°  
20210549998.  
PROTOCOLO: 210549998 DE 20/04/2021. NIRE: 21802126054.  
T. O. F. LIMA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 27/2003/2021  
FLS. 1213  
RUB. 10

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102769905 em 23/04/2021, protocolo 210549998. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T. O. F. LIMA  
Número de Registro: 21802126054  
CNPJ: 37974739000104  
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

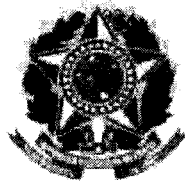
Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 04/08/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03613613352	TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA	
90869109391	DENIS ARAUJO EDUARDO	MA012643

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2021 18:15:23 SOB Nº 20210549998.  
PROTOCOLO: 210549998 DE 20/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102769905. NIRE: 21802126054.  
T. O. F. LIMA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/04/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

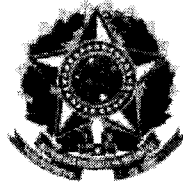
NOME..... : DENIS ARAUJO EDUARDO  
REGISTRO..... : MA-012643/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 908.691.093-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/11/2021 as 16:35:04.  
Válido até: 21/02/2022.  
Código de Controle: 2063.7553.8837.6950.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : DENIS ARAUJO EDUARDO  
REGISTRO..... : MA-012643/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 908.691.093-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/08/2021 as 23:27:03.  
Válido até: 20/11/2021.  
Código de Controle: 7562.8653.8837.9912.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada no âmbito do Estado do Maranhão, como Organização Social -OS, **DECLARA**, que a empresa **TALC COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 37.974.739/0001-04, com sede na AV SAO LUIS REI DE FRANCA, QUADRA10 LOTE 01, BAIRRO TURU, SÃO LUIS - MA, forneceu e fornece de forma satisfatória **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E COZINHA**, para a realização dos trabalhos, na sede deste instituto.

Conforme explica tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1.000ML	LITRO	420
ÁLCOOL LÍQUIDO 70º 1 LITRO	LITRO	312
ASSEPTGEL ÁLCOOL 70% ETÍLICO GEL 440G	UNID	160
AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	UNID	95
CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM DE 5000ML	GALAO	05
CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 100LITROS	UNID	07
CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 50LITROS	UNID	03
CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 30LITROS	UNID	11
CESTO DE LIXO COMUM, CAPACIDADE 15 LT	UNID	18
COLHER DESCARTÁVEL PCTE COM 50UNID	PACOTE	800



COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML. COM 100 UNID.	PACOTE	380
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	350
DESINFETANTE MULTIUSO LAVANDA 2L.	LITRO	130
DESORIZADOR SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO 35G, LAVANDA, FLORAL E EUCALÍPTO	UNID	100
DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇAS) 500ML	UNID	456
DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO, 300 A 600MTS	UNID	15
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/GEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, COR BRANCA	UNID	15
FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA	UNID	20
LIMPADOR PARA VIDROS, 500ML	UNID	11
LUSTRA MÓVEIS, 200ML.	UNID	06
LUVA FORRADA MULTIUSO MÉDIA, TAM. M. CORES VARIADAS	PAR	50
PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA	UNID	17
PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, 100% DE CELULOSE ROLO DE 303X10CM. FARDO COM 64 ROLOS	FARDO	200
SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G(PACOTE COM 5 BARAS)	PACOTE	350
SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G	PACOTE	320
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO	UNID	1500
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO	UNID	1200
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO	UNID	1200

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

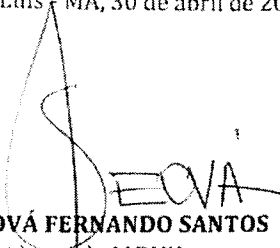
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luis - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07, E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Por fim **ATESTAMOS** também que a citada empresa, cumpre corretamente com os seus deveres.

São Luís - MA, 30 de abril de 2021

  
**GEOVÁ FERNANDO SANTOS**  
Presidente do IADVH

**LABORATORIO DE NOTAS DE SÍGILIS**  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
**GEOVÁ FERNANDO SANTOS**  
São Luís - 01/06/2021 11:35:45:3651  
Em Testemunho da verdade  
Francisbata de Jesus Anís - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
CNPJ: 04.067.117/0002-11 - Atividade: 13.12-2  
Linha: 1354.63 - FREQ. RSI: 13 - FADE: RSO 1R - FEMP: RSO 1R - Total: R\$ 12  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede à Praça Gomes de Souza, S/N, bairro Centro, DECLARA, que a empresa T. O. F. LIMA, nome fantasia TALC COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 37.974.739/0001-04, com sede na Av São Luis Rei de Franca, quadra 10 lote 01, bairro Turu, São Luis - MA, fornece de forma satisfatória MATERIAL DE LIMPEZA, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2021 e PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
09	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 20 litros. Cores Variadas	Unidade	349
32	Pano de prato, material 100 % algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costura nas bordas.	Unidade	1461
41	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacote, pacote com 5 unidades.	Pacote	1032
43	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacote, pacote com 5 unidades.	Pacote	1827
45	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacote, pacote com 5 unidades.	Pacote	3188
54	Inseticida em Spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive parta mosquitos da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação, frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 180 dias	Unidade	5132
58	Coletor para copos de agua	Unidade	246
91	Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros.(COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Unidade	75
93	Lixeira com tampa basculante, capacidade para 50 litros. Cores variadas.	Unidade	300



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1420
RUB.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

102	Saco plástico transparente, capacidade de 2 litros, fardo com 100 unidades.	Fardo	7500
103	Tapete para banheiro, 100 % algodão, comprimento mínimo de 65 cm, largura mínima 40 cm.	Unidade	300

ITAPECURU MIRIM-MA, 28 DE JANEIRO DE 2022

MARIA DE NAZARE FERRAZ TOMAZ:40461670330  
0330  
Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE FERRAZ TOMAZ:40461670330  
Dados: 2022.01.28 15:47:45 -03'00'  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ  
Secretaria Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003/2021
FLS.	1421
RUB.	10



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

**Data emissão:** 26/01/2022

**Data de validade:** 26/03/2022

**Nº da certidão:** 12203505168

**Código de Validação:** f2bcd8e911

**NOME:** TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA

**CPF:** 036.136.133-52

**FILIAÇÃO:** JACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA / FRANCISCO PEREIRA LIMA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO NO SEGUNDO GRAU**  
**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

**Data emissão:** 26/01/2022

**Data de validade:** 26/02/2022

**Nº da certidão:** 12203505249

**Código de Validação:** 98e0e84323

**NOME:** TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA

**CPF:** 036.136.133-52

**FILIAÇÃO:** JACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA / FRANCISCO PEREIRA LIMA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

98269380

**CPF/CNPJ**

37.974.739/0001-04

**NÚMERO DE CONTROLE**

92120222416975

**RAZÃO SOCIAL**

T. O. F. LIMA

**NOME FANTASIA**

TALC COMERCIO E SERVICOS

**LOCALIZAÇÃO**AV SAO LUIS REI DE FRANCA N?mero: 00 Bairro: TURU QUADRA10 LOTE 01 CEP: 65065470,  
-SAO LUIS-MA**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA****CNAE Principal e Secundários**

- 381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**0203407BA26ADBACB2C9DB3A46C8E4EE**

## DECLARAÇÃO ÚNICA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 2712003/2021

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
	atos e 1495
RUB.	00

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

SAO LUIS-MA, 11 de Fevereiro de 2022

**T. O. F. LIMA - 37.974.739/0001-04**

**11/02/2022 06:41:35**

**Assinatura Digital: F51F7E0BC51F6DD0303E54FF997A8944**

Data da consulta: 25/01/2022 21:18:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz:

CNPJ: **37.974.739/0001-04**


Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T. O. F. LIMA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
04/08/2020	31/12/2020	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

 Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T. O. F. LIMA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201704725
NIRE 21802126054 CNPJ 37.974.739/0001-04			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo SAO LUIS REI DE FRANCA, Nº 00, QUADRA10 LOTE 01, TURU - São Luís/MA - CEP 65065-470			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211069590	19/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210978171	27/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210890665	07/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210869046	29/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210338776	11/03/2021	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
002	20210114789	29/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	MX00042971	22/01/2021	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802126054	04/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802126054	04/08/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2022, às 12:59:30 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFL1QAEE.



MAC2201704725

 Ricardo Diniz Dias  
 Secretário(a) Geral



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	271003 / 2021
FLS.	198
RUB.	



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. O. F. LIMA			Protocolo: MAC2201704679
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21802126054	CNPJ 37.974.739/0001-04	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/08/2020	Início de Atividade 04/08/2020
<b>Endereço Completo</b> Avenida SAO LUIS REI DE FRANCA, Nº 00, QUADRA10 LOTE 01, TURU-São Luís/MA- CEP65065-470			
<b>Objeto</b> 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE IMOVEL RESIDENCIAL) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ASSESSORIO DE USO DOMESTICO) 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4729-6/99 -COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE ALIMENTOS NAO PRECIVEIS) 4744-0/ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL), 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, 5620-1/04-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. 4924-8/00-TRANSPORTE ESCOLAR, 7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 8230-0/01-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS			
<b>Capital</b> R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 19/08/2021	<b>Número</b> 20211069590	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA</b>			
<b>Identidade:</b> 0203746220021		<b>CPF:</b> 036.136.133-52	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2022, às 12:58:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T31CCIIIM.

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2712003 / 2021  
FLS. 1429  
RUB. 10



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. O. F. LIMA	Protocolo: MAC2201704679
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	



MAC2201704679

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000712/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **T O F LIMA - Nome Fantasia: TALC COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº:37.974.739/0001-04** para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS** situada na Av. São Luís- Rei de França, 00, Quadra 10, Lote 01, Furo, nesta cidade.

São Luís (MA), 28 de Maio de 2021.

  
**Zilma G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jesse Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** T. O. F. LIMA (TALC COMERCIO E SERVICOS)

**CNPJ:** 37.974.739/0001-04

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 30/01/2022, às 19h30

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4UOHsoU.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 27/2003 1202 L  
FLS. 1432  
RUB. 00

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 37.974.739/0001-04  
**NOME EMPRESARIAL:** T. O. F. LIMA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** T. O. F. LIMA (TALC COMERCIO E SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 37.974.739/0001-04

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/01/2022, às 01h13

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4TwRcS2**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712003 / 2021
FLS.	1235
RUB.	

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
 Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
 Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
 Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 394-A da CLT.  
 Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
 Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
 Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
 Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
 Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
 Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
 Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
 Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
 Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
 Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
 Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
 Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
 Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
 Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
 Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
 Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
 Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
 Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
 Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Art. 235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
 Art. 4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
**NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO**  
**NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**  
**NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**  
**NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI**  
**NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**NR-08 EDIFICAÇÕES**  
**NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS**  
**NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**  
**NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS**  
**NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO**  
**NR-14 FORNOS**  
**NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES**  
**NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**  
**NR-17 ERGONOMIA**  
**NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**  
**NR-19 EXPLOSIVOS**  
**NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS**  
**NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO**  
**NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO**  
**NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**  
**NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO**  
**NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS**  
**NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**  
**NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO**  
**NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO**  
**NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA**  
**NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS**  
**NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL**  
**NR-35 TRABALHO EM ALTURA**  
**NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS**  
**NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO**